



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL N.º 012 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

**ALTERA A DATA DE VENCIMENTO DO ART. 2º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 091 DE 20 DE DEZEMBRO DE
2024 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 210, V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada para o dia 31 de março de 2025, a data de vencimento da retomada de exigibilidade do crédito tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, dos imóveis mencionados no artigo 1º do Decreto Municipal nº 091 de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 28 de fevereiro de 2025.


GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal